

## PROJETO DE LEI Nº 004/2020

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 004/2020, oriundo do Vereador Hildo de Oliveira.

EMENTA: Incentivo à prática de atividades desportivas e de lazer nas vias públicas e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo atribuído do Poder-Dever no que concerne à faculdade do fechamento da via localizada defronte à agência da Caixa Econômica Federal, na **Rua Major Sátiro**, todos os dias, das 19h às 22h, com objetivo de conferir acesso amplo à população para prática de atividades desportivas e de lazer, **sendo permitido** o uso de patins, patinetes, skates, bicicletas, ou outros brinquedos do gênero.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de fevereiro de 2020.

**PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA**  
Presidente